

TABELA REAJUSTE SALARIAL 2018

Data Base	Inpc	Sindicatos	Salários Normativos	Salário Negociado	Percentual de Reajuste do Piso	Aumento Real Piso	Percentual de Reajuste de Alimentação	Reajuste Geral	Aumento Real Reajuste Geral	Observação	Categoria Econômica
JANEIRO 2,07%	Cal PR x Trabalhadores de Balsa Nova e Campo Largo E Rio Branco do Sul	Para efeito de fixação do salário normativo, fica estipulado o piso salarial da categoria no valor de Servente (todo aquele exerce trab. Braçal sem responsabilidade sobre equipamento industrial Aux. de escritório, marroador, vigia ou guardião, empilhador, e auxiliar de serviços gerais; Encacador, operador de britador, operador de moinho, hidratador, Aux. Administrativo Foguista/ forneiro Aux. de manutenção (mecânico e elétrica), operador de pás carregadeira, operador de retroescavadeira, marteleteiro, operador de perfuratriz e blazete. Cesta de alimentos básicos no valor de	R\$ 1.129,05	5,00%	2,87%	0,00%	5,00%	2,87%	A empresa concederá aos empregados representados pelo sindicato obreiro, em 01/01/2018 reajuste salarial de 100% do Inpc + aumento real, apurado entre os meses janeiro de 2017 à dezembro 2017 totalizando o importe de 5,00% (cinco por cento) no piso salarial; e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a incidir sobre o salário praticado em 01/01/2018, , ficando acordado que o salário assim reconstituído servirá de base para eventual futura recomposição. Fica estabelecida a hipótese de compensação de eventuais antecipações concedidas no interregno compreendido entre 01.01.2018 e 30.12.2018, excetuados os aumentos decorrentes de promoções e ascensões funcionais.	EXTRAÇÃO	
			R\$ 1.129,05	5,00%	2,87%					EXTRAÇÃO	
			R\$ 1.181,06	5,00%	2,87%					EXTRAÇÃO	
			R\$ 1.284,91	2,50%	0,42%					EXTRAÇÃO	
			R\$ 160,00							EXTRAÇÃO	
	Fiep X Fetropar e Sitro	Condutores de truck equipados ou não com guincho e ônibus	R\$ 1.566,40	2,38%	0,30%					Reajuste geral de acordo com a categoria preponderante.	DIFERENCIADAS
		Condutores de veic. c/ cap. de até 1.º equipados ou não com guincho e motociclistas	R\$ 1.278,20	2,26%	2,26%						DIFERENCIADAS
		Condutores de veículos toco equipados ou não com guincho	R\$ 1.482,80	2,26%	2,26%						DIFERENCIADAS
		Condutores de outros veículos equipados ou não com guincho, dentre estes, equipamentos automotivos destinados à movimentação de cargas, conduzidos em via pública, conforme disposição do artigo 144 do CTB,	R\$ 1.403,60	2,30%	2,30%						DIFERENCIADAS
		Condutores de carreta, treminhão e bitrem, equipados ou não com guincho	R\$ 1.892,00	2,27%	2,27%						DIFERENCIADAS
		Ajudantes de motorista, entendidos estes os que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte em viagem, terão estabelecido o valor mínimo de salário normativo	R\$ 1.262,80	2,25%	2,25%						DIFERENCIADAS
		Piso salarial de ingresso - excepcional e temporariamente concedido apenas para ajudantes de motorista, que consoante sua CTPS nunca tenham exercido tal função, válido tão somente pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias após suas admissões	R\$ 1.144,00	2,25%	2,25%						DIFERENCIADAS
	Papel x Trab. de Palmeira	Fica assegurado para todos os trabalhadores abrangidos pela presente convenção o salário normativo de	R\$ 975,00	2,63%	0,55%			4,00%	1,89%		PAPEL
Média				3,01%	0,91%	0,00%	4,50%	2,38%			